



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.200/2008.

**Ementa:** “ *Que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.123/2006 e contém outras providências*”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** O artigo 1º da Lei nº 1.123/2006 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dispender recursos financeiros do Município de Mar de Espanha, com o consórcio CIESP, da cidade de Bicas/MG, no valor de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais) mensalmente, valor este que deverá ser repassado até o décimo dia subsequente ao vencido.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2008.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 22 dias do mês de abril de 2008.

  
**Joaquim José de Souza**  
**Prefeito Municipal**

